



MANUAL DO ALUNO 2019



CNEC

**CAMPANHA NACIONAL DAS ESCOLAS DA COMUNIDADE CENTRO
UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO**

REITORIA

Juarez Moraes Ramos Junior

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

Alessandro Bartz

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Alexandre Costa Ramos

PRÓ-REITORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA

Luciane de Paula Soutello Koetz

SECRETARIA ACADÊMICA

Elton Borges Silva

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2	
1	INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	2
1.1	CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO	2
1.1.1	Atos Legais	2
1.1.1	Endereço	2
1.1.2	Horários de Funcionamento	3
1.2	ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO	3
1.2.1	Mantenedora	3
1.2.2	Estrutura Organizacional	3
1.2.3	Conselho Superior	3
1.2.4	Colegiado de Curso	4
1.2.5	Núcleo Docente Estruturante	4
1.2.6	Coordenação de Curso	4
1.2.7	Núcleo de Atendimento ao Discente - NADi	4
1.2.8	Núcleo de Ensino Pesquisa e Extensão – NEPE	4
1.2.9	Instituto Superior de Educação - ISE	4
1.2.10	Comissão Própria de Avaliação - CPA	5
1.2.11	Biblioteca	5
1.2.12	Ouvidoria	5
1.2.13	Secretaria Acadêmica	6
2	NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	6
2.1	Organização do Ano Letivo	6
2.2	Formas de Ingresso - FDI	6
2.2.1	Processo Seletivo Tradicional	6
2.2.2	Processo Seletivo Extra Vestibular	6
2.2.3	Procedimento de Matrícula	7
2.3	Sistema Acadêmico	7
2.4	Ajuste de Matrícula	8
2.5	Processo de Rematrículas	
2.6	Atualização de Dados Cadastrais	8
2.7	Trancamento	9
2.8	Cancelamento	9
2.9	Transferência Externa	9
2.10	Integralização da carga Horária dos Cursos	10
2.11	Frequência	10
2.12	Exercícios Domiciliares	11
2.13	Regime Disciplinar do Corpo Discente	11
2.14	Bolsas e Financiamentos e Política de Incentivos	11
2.14.1	Bolsa Gratuidade CNEC	11
2.14.2	PROUNI	12
2.14.3	FIES	12
2.14.4	FIES CNEC	12

3	CURSOS E COMPONENTES CURRICULARES	13
3.1	Horário das Aulas	13
3.2	Sistema de Avaliação	13
3.3	Alterações Curriculares	14
3.4	Modalidade de Ensino a Distância – EaD	14
3.5	Estágios Obrigatórios e Não-Obrigatórios	14
3.6	Trabalho de Conclusão de Curso	14
3.7	Aproveitamento de Estudos	15
3.8	Atividades Acadêmicas Complementares- AAC	15
3.9	Atividades de Extensão	15
3.10	Atividades de Pesquisa e Iniciação Científica	16
3.11	Programa de Monitoria	16
3.12	Programa de Nivelamento	16
4	LABORATÓRIOS	16
5	EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE	18
6	COLAÇÃO DE GRAU	19
6.1	Manual de Colação de Grau	19
7.	MANUAIS, REGIMENTOS, REGULAMENTOS E RESOLUÇÕES INSTITUCIONAIS	19

APRESENTAÇÃO

O Centro Universitário Cenecista de Osório apresenta à comunidade o Manual do Aluno referente ao ano de 2019.

O Manual do Aluno consiste em um documento que reúne informações sobre a Instituição e todos os serviços acadêmicos e administrativos prestados pela mesma, em nível de graduação e pós-graduação. Trata-se de um importante instrumento de comunicação que deve ser acessado pelos estudantes no decorrer de sua trajetória acadêmica.

Todas as informações que constam neste documento encontram-se detalhadas em regulamentos e normas específicas, disponíveis no formato físico e virtual, considerando as exigências da legislação vigente.

A periodicidade de atualização do Manual do Aluno é anual, e sua vigência é válida até a publicação de uma nova atualização.

1 INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

1.1 CENTRO UNIVERSITÁRIO CENECISTA DE OSÓRIO - UNICNEC

Criada em 1981, a Faculdade Cenecista de Osório – FACOS concretiza sua atuação através das atividades de ensino, investigação científica e extensão que, em diálogo permanente e significativo com a comunidade, são capazes de promover um processo de construção de conhecimento e intervenção no meio social. Em 18 de novembro de 2016, foi publicada a Portaria MEC nº 1.331 de 17/11/2016 D.O.U de 18/11/2016, seção 1, pág. 95, que tornou a Faculdade Cenecista de Osório em Centro Universitário Cenecista de Osório – UNICNEC.

A qualidade do ensino ofertado é comprovada pela atuação dos egressos em ações profissionais e inserções em suas comunidades, bem como pelo desempenho da Instituição nas avaliações internas e externas.

Aqui nesta IES, fundamenta-se a formação na perspectiva de uma educação inovadora, tendo como princípios a ética, o diálogo com as diferenças culturais e a produção de conhecimento com excelência e responsabilidade social.

1.1.1 Atos Legais

- ✓ Criada pelo Decreto número 85.867, de 1º de abril de 1981 – D.O.U. 3 de abril de 1981.
- ✓ Recredenciada pela Portaria 067 de 30 de Janeiro de 2014 – D.O.U. 31 de janeiro de 2014.
- ✓ Credenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria 323 de 15 de abril de 2013 – D.O.U. 17 de abril de 2013.
- ✓ Transformada em Centro Universitário pela Portaria nº 1.331, publicada no dia 17 de novembro de 2016, publicada no D.O.U. em 18 de novembro de 2016.

1.1.2 Endereço

O Centro Universitário Cenecista de Osório tem sua sede na Rua 24 de Maio, nº 141, Centro da cidade de Osório. Além da sede, conta com 95 polos de educação a distância distribuídos em diversos estados da federação.

1.1.3 Horários de Funcionamento

A Instituição mantém atendimento ao público de segunda a sexta-feira nos turnos manhã, tarde e noite e aos sábados pela manhã. Os horários de atendimento dos setores variam de acordo com as demandas.

1.2 ADMINISTRAÇÃO DO UNICNEC

1.2.1 Mantenedora

O UNICNEC é um estabelecimento de ensino superior que tem como mantenedora a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de associação civil, com sede e foro na cidade de João Pessoa/PB e representação institucional em Brasília/DF.

Fundada em 1943, na cidade de Recife/PE, como Campanha do Ginásio Pobre, a CNEC nasceu do ideal de um grupo de estudantes universitários que, liderados pelo Professor Felipe Tiago Gomes, resolveu contrariar a situação instalada - a escola como privilégio de poucos - oferecendo ensino gratuito a jovens carentes. O trabalho voluntário de seus idealizadores se propagou pelo Brasil, comemorando adesões e compromissos que fizeram da Campanha do Ginásio Pobre - que inicialmente abrigava pedidos de ajuda e orientações para a criação de unidades escolares - a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - reconhecida como o mais expressivo movimento de educação comunitária existente na América Latina.

1.2.2 Estrutura Organizacional

Com vistas à viabilidade e à proficiência administrativa e didático-científica, a estrutura organizacional do UNICNEC é composta pelos seguintes órgãos:

Deliberativos

- ✓ Conselho Superior, Colegiado de Curso

Executivos

- ✓ Reitoria, Pró-reitoria Acadêmica, Pró-reitoria de Planejamento e Administração, Pró-reitoria de Ensino a Distância
- ✓ Núcleo Docente Estruturante – NDE.

Órgãos de Apoio

- ✓ Núcleo de Apoio ao Discente – NADi, Secretaria Acadêmica, Biblioteca, Laboratórios, Comitê de Ética, Conselho Editorial, Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão – NEPE

Apoio Administrativo

- ✓ Ouvidoria, Gestão de Pessoas, Enfermaria, Serviços Gerais
- ✓ Tecnologia da Informação – DTI, Departamento de Comunicação e Marketing, Áudio Visual
- ✓ Comissão Própria de Avaliação – CPA.

1.2.3 Conselho Superior

De acordo com o Regimento Geral do UNICNEC, o Conselho Universitário é o órgão máximo de natureza normativa, consultiva e deliberativa do Centro Universitário Cenecista de Osório. Informações sobre a composição, mandato dos representantes de cada segmento, competências e atribuições dos membros, funcionamento das reuniões, processos, recursos e demais normas estão dispostos no Regulamento do Conselho Universitário.

1.2.4 Colegiado de Curso

O Colegiado de Curso é o órgão superior com competência consultiva e deliberativa em assuntos pedagógicos, científicos e disciplinares, constituído no âmbito de cada um dos Cursos de Graduação da Instituição. É composto pelo Coordenador do Curso, que o preside, por três docentes representantes das disciplinas que constituem o Curso, sendo 01 (um) indicado pelo Coordenador do Curso e 02 (dois) eleitos por seus pares e por um representante do corpo discente, também eleito por seus pares. Informações sobre as atribuições e questões gerais que regem a atuação do Colegiado de Curso estão previstas no Regulamento de Colegiado de Curso da UNICNEC.

1.2.5 Núcleo Docente Estruturante - NDE

O Núcleo Docente Estruturante - NDE constitui-se de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso. As normas relativas às atribuições, composição e funcionamento do NDE obedecerão à legislação pertinente e estarão definidas no Regulamento do Núcleo Docente Estruturante.

1.2.6 Coordenação de Curso

Cada curso da UNICNEC possui um coordenador, indicado pela Reitoria, cujas atribuições estão previstas no Regimento Geral. O coordenador é responsável pela gestão pedagógica do curso, desenvolvendo trabalho conjunto com o Núcleo Docente Estruturante – NDE. Cada coordenador de curso possui um gabinete para atendimento aos alunos, em horários específicos.

1.2.7 Núcleo de Atendimento ao Discente - NADi

O Núcleo de Apoio ao Discente – NADi – é o órgão responsável pelo acompanhamento pedagógico e psicopedagógico dos alunos. Sua atuação envolve o acompanhamento dos processos de Ensino e de Aprendizagem e a implementação e/ou acompanhamento de programas específicos relacionados à acolhida, desenvolvimento de competências e permanência. Suas atribuições e composição estão presentes no Regulamento do Núcleo de Atendimento ao Discente da UNICNEC.

1.2.8 Núcleo de Ensino Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – NEPE

O Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão, representado por um docente indicado pelo Diretor, é o órgão executivo responsável pela gestão da pós-graduação, pesquisa e extensão na Instituição. As atribuições e normas específicas relacionadas ao setor estão contempladas no Regulamento do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão, e em regulamentações específicas relacionadas às principais áreas de atuação do setor.

1.2.9 Instituto Superior de Educação - ISE

O Instituto Superior de Educação – ISE é uma unidade acadêmica do Centro Universitário Cenecista de Osório que sistematiza e produz conhecimentos referentes à formação de docentes para atuar na Educação Básica, competindo-lhe manter cursos formadores de profissionais para Educação Básica, programas de formação pedagógica para portadores de diplomas de Educação Superior que queiram se dedicar à Educação Básica e programas de Educação Continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis.

1.2.10 Comissão Própria de Avaliação - CPA

A Comissão Própria de Avaliação – CPA é um órgão colegiado autônomo e rege-se por regimento próprio e pela norma instituidora, a Lei Federal nº 10.861/2004. Conduz o processo de autoavaliação institucional, sendo composta pelos diversos segmentos institucionais. Anualmente, com base nos eixos, dimensões e ciclos avaliativos do SINAES, a CPA produz um Relatório de Autoavaliação Institucional.

1.2.11 Biblioteca

A Biblioteca do UNICNEC é aberta à comunidade e possui em seu acervo mais de 80 mil volumes. Disponibiliza acesso virtual a mais de 8.000 obras, por meio de uma parceria com a Pearson Education do Brasil. Possui computadores para consulta às bases de dados locais, acesso à Internet e digitação de trabalhos acadêmicos; espaço para leitura; e salas para estudo em grupo. Inclui em seus serviços sistema de consulta e reserva online, através do site <https://biblioteca.facos.edu.br>

A comunidade pode utilizar os espaços da Biblioteca, realizando estudos e pesquisas. Para usufruir do empréstimo de obras é necessário ter vínculo com a Instituição (alunos, professores e funcionários). É possível renovar até cinco vezes um empréstimo desde que esteja dentro do prazo e não haja reserva. Obras de consulta local são emprestadas somente para uso em sala de aula ou para cópia de alguma parte. Essas obras quando não devolvidas no prazo de 6h geram débito de R\$ 1,50 por hora. O usuário em débito ficará sem poder retirar outros materiais até a quitação.

Consulte o regulamento disponível em <http://educacaosuperior.cnec.br>.

1.2.11.1 Horário de Funcionamento

Segunda à sexta-feira: 7h30 às 12h e das 13h às 22h

Sábados: 8h às 14h

Para entrar no ambiente da Biblioteca é necessário guardar os pertences nos armários guarda-volumes, tais como: bolsas, pastas, mochilas e lanches. Os armários são de uso exclusivo dos usuários enquanto estiverem na Biblioteca e não devem ser utilizados para outros fins.

1.2.11.2 Empréstimos

Categoria de usuário	Nº de exemplares	Prazo de empréstimo
Aluno Graduação	5	7 dias
Aluno Pós-Graduação	7	14 dias
Aluno em fase de TCC	7	14 dias
Professor	14	14 dias
Funcionário	5	7 dias

1.2.12 Ouvidoria

A ouvidoria é um sistema de relacionamento com os acadêmicos destinado a receber reclamações de qualquer natureza, sugestões de alternativas que visem a melhoria da Instituição, informações, elogios e denúncias. As questões são encaminhadas para o setor competente, cujo retorno deverá ser prestado em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis. De posse da resposta interna, ocorrerá o encaminhamento ao comunicante, das medidas adotadas e outras informações pertinentes. O atendimento pode ser presencial no 4º andar do bloco principal do Campus ou através de formulário online disponibilizado no site

<http://educacaosuperior.cneec.br/osorio/contato/ouvidoria>.

1.2.13 Secretaria Acadêmica

A Secretaria Acadêmica é o local onde o aluno pode solucionar problemas relacionados à sua vida acadêmica, realizar solicitações e receber respostas de seus requerimentos e obter informações sobre a estrutura e funcionamento da Instituição.

O atendimento engloba as áreas acadêmica, financeira e de requerimentos, estabelecendo condições de atendimento e solução de problemas e pendências relativas no menor tempo possível. O setor também é o recebedor de requerimentos da comunidade em geral, encaminhando-os aos setores competentes para despacho ou execução.

Além do atendimento presencial, os alunos contam com o atendimento virtual da Secretaria através do Sistema Acadêmico onde são disponibilizados os serviços de requerimentos, atestados, histórico escolar, informações acadêmicas, boletos e consultas às notas e quadro de horários.

2 NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1 Organização do Ano Letivo

O ano letivo tem, no mínimo, 200 dias letivos. Em razão de suas características curriculares, os cursos oferecidos pela IES são organizados em períodos letivos semestrais e bimestrais, de acordo com calendário acadêmico de cada modalidade de ensino. O Calendário Acadêmico de cada modalidade e as informações referentes às formas de integralização e à organização curricular dos cursos de graduação podem ser obtidas nos sites <http://EaD.cneec.br> e <http://educacaosuperior.cneec.br>

2.2 Formas de Ingresso - FDI

2.2.1 Processo Seletivo Tradicional

O ingresso aos cursos de graduação para as vagas iniciais processa-se, dentre outras modalidades, através de classificação resultante das provas do Processo Seletivo Tradicional (Vestibular) realizado em períodos previstos em calendário acadêmico.

Informações pertinentes a esse processo podem ser obtidas no site <http://inscricoes.cneec.br>.

2.2.2 Processo Seletivo Extravestibular

O ingresso aos cursos de graduação para as vagas remanescentes processa-se pela classificação resultante do Processo Seletivo Extravestibular, que contempla as categorias ingresso de diplomado, transferência Externa, transferência interna, reingresso e rEaDmissão. A vigência do processo está prevista em calendário acadêmico. Informações pertinentes a esse processo podem ser obtidas no site

2.2.3 Procedimento de Matrícula

A matrícula, ato formal de ingresso do aluno no curso e de sua vinculação ao Centro Universitário Cenecista de Osório, realiza-se por meio da ratificação de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, com o pagamento da primeira parcela do período letivo nas agências bancárias autorizadas, observando-se os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico, e mediante apresentação prévia dos seguintes documentos: Certificado ou Diploma de conclusão de curso de Ensino Médio ou equivalente, Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino, Título de Eleitor e comprovante da quitação eleitoral, Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de nascimento e/ou casamento, Comprovante de residência e uma (1) foto 3X4.

A matrícula é feita ou renovada por períodos letivos, conforme o regime de oferta dos cursos e modalidade de ensino, respeitando-se os pré-requisitos estabelecidos pelo Projeto Pedagógico de cada curso e a compatibilidade de horários.

IMPORTANTE!

- ✓ Os alunos ingressantes provenientes de programas federais de Educação apresentarão também os documentos exigidos nos referidos programas.
- ✓ No caso de diplomado em curso de graduação é exigida a apresentação do diploma, devidamente registrado, em caráter precário, declaração de conclusão de curso e de pedido de registro do diploma ratificada pela Instituição de ensino onde cursou.
- ✓ Caso o aluno efetue a matrícula nos termos do item 2º, deve apresentar o diploma registrado até a conclusão do novo curso, sob pena de impedimento para emissão do Diploma pelo Centro Universitário Cenecista de Osório.
- ✓ Não é permitido ao aluno matricular-se em disciplinas de cursos da modalidade presencial, cuja carga horária semestral seja inferior a 12 (doze) créditos financeiros, salvo nos casos em que o aluno não consiga matricular-se devido a pré-requisitos e oferecimento de disciplinas.
- ✓ Ressalvada possibilidade de cancelamento de matrícula, a não renovação da mesma implica em abandono do curso, mas não libera o aluno das obrigações pactuados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- ✓ O requerimento da primeira parcela do período subsequente ou de isenção, nos casos de bolsistas, bem como de comprovante de quitação do período letivo anterior.

2.3 Sistema Acadêmico

Após a efetivação da matrícula o aluno recebe por e-mail os dados necessários para acessar o Sistema Acadêmico (também chamado de Portal Acadêmico), onde é possível consultar notas, frequência,

histórico de disciplinas, grade de horários, boletos, arquivos das disciplinas e emitir alguns relatórios, bem como abrir requerimentos online com a Secretaria Acadêmica. Utilizando os mesmos dados, os alunos poderão acessar o portal da biblioteca, o App CNEC Digital e acessar todos os serviços disponíveis, bem como acesso ao Ambiente Pessoal de Aprendizagem para acesso as disciplinas de ensino a distância.

2.4 Ajuste de Matrícula

Entende-se por ajuste de matrícula o acréscimo, cancelamento, troca de disciplinas ou ainda troca do dia da disciplina. A cada semestre letivo, o prazo para ajuste de matrícula terá como data máxima prevista no Calendário Acadêmico divulgado no site da Instituição. A Instituição recomenda que esta prática seja evitada, devendo o aluno planejar sua matrícula com antecedência, evitando transtornos para o mesmo.

O aluno pode solicitar ajuste de matrícula através do Sistema Acadêmico com o seu login e senha, no do atendimento da Secretaria ou polo de apoio presencial através de preenchimento de requerimento protocolado nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico, desde que as disciplinas restantes atendam ao mínimo de créditos previstos, por aluno, a ser cursado em cada semestre letivo, não inferior a 12 créditos financeiros e respeitados os seus pré-requisitos.

2.5 Processo de Rematrículas

A rematrícula é realizada semestralmente ou anualmente pelos alunos no Sistema Acadêmico da Instituição em período definido no Calendário Acadêmico. O aluno deverá selecionar o conjunto de disciplinas que serão cursadas no semestre ou ano, observando os pré-requisitos, a compatibilização de horários e as ofertas de disciplinas previstas para os respectivos períodos letivos que perfaçam o mínimo de 12 créditos financeiros.

A rematrícula é um processo, cujas etapas são divulgadas pelo site aos acadêmicos e dentre estas etapas temos: a escolha das disciplinas, a entrega do Termo de Adesão referente ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da 1ª parcela das mensalidades.

A rematrícula será recusada se:

- a) O acadêmico estiver em débito com a Instituição, seja com mensalidade, seja taxa ou ainda, multa na biblioteca;
- b) Não observar as datas/prazo estipulados e divulgados no Calendário Acadêmico.

Para manter seu vínculo com a Instituição, de acordo com as disposições legais, é importante manter sua matrícula regularizada.

Não é permitida a participação de pessoas não matriculadas nos cursos regulares ofertados pelo UNICNEC. A Reitoria diligenciará todas as medidas administrativas possíveis para coibir esta prática, contudo, caso ocorra frequência irregular, o UNICNEC não estará obrigada a validar os estudos e por consequência emitir os certificados correspondentes;

O acadêmico que não realizar sua rematrícula nas datas previstas no Calendário Acadêmico perderá o vínculo com a Instituição, pois será considerado desvinculado do curso e sua vaga no curso poderá ser ocupada por alunos transferidos de outras instituições, restando-lhe o direito ao Histórico Escolar das disciplinas cursadas e seus respectivos conteúdos.

2.6 Atualização de Dados Cadastrais

A atualização dos dados que constam no seu cadastro (endereço, estado civil, alteração de nome, e-mail e telefone...) poderá ser realizada na Secretaria Acadêmica, mediante indexação dos documentos

comprobatórias, caso necessário.

2.7 Trancamento

É concedido o trancamento de matrícula, para suspensão temporária dos estudos, pelo tempo de 6 (seis) meses, renováveis por igual período, desde que este não ultrapasse o período máximo de integralização curricular do curso, para o efeito de vinculação do aluno à UNICNEC. O processo de trancamento mantém o vínculo do aluno à Instituição, sendo que o simples abandono das aulas sem a formalização do pedido de trancamento, em hipótese alguma isentará o aluno das mensalidades contratadas.

Para trancamentos dos cursos EaD efetuados antes do início das aulas, caso o período letivo não tenha iniciado, será devolvido 90% do valor pago na primeira mensalidade. Nos cursos presenciais, será devolvido 80% do valor pago na primeira mensalidade.

Caso a solicitação ocorra após sete dias a contar da data de pagamento da primeira parcela, será cobrada uma multa de 10% sobre o valor total do contrato, seja semestral ou anual, considerando-se como regra no regime semestral, o valor da semestralidade dividido por 6 (seis) meses e no regime anual, o valor da anuidade dividido por 12 (doze) meses;

O pedido de trancamento de matrícula deve ser feito formalmente e por escrito na Secretaria Acadêmica ou polo de apoio presencial, a qualquer tempo;

O aluno que reingressar após trancamento, será matriculado na estrutura curricular vigente, de forma que o UNICNEC não está obrigado a oferecer a este aluno a mesma Matriz Curricular vigente à época do trancamento;

O trancamento de matrículas, seus efeitos, prazos e formas de solicitação, sobretudo levando em consideração a questão dos limites temporais para integralização das cargas horárias dos cursos ofertados pela Instituição de ensino superior serão estabelecidos em ato interno.

2.8 Cancelamento

É concedido cancelamento de matrícula em período letivo se requerido formalmente e por escrito junto a Secretaria Acadêmica ou polo de apoio presencial, a qualquer tempo, instruído com o pagamento da taxa de rescisão contratual respectiva, além do cumprimento das obrigações nele previstas.

O simples abandono das aulas sem a formalização do pedido de cancelamento, em hipótese alguma isentará o aluno das mensalidades contratadas. O cancelamento é diferente do trancamento uma vez que o solicitante, ao cancelar, deixa de ser aluno e caso queira retornar deverá passar por novo processo seletivo (vestibular).

Para cancelamentos dos cursos EaD efetuados antes do início das aulas, caso o período letivo não tenha iniciado, será devolvido 90% do valor pago na primeira mensalidade. Nos cursos presenciais, será devolvido 80% do valor pago na primeira mensalidade;

Caso a solicitação ocorra após sete dias a contar da data de pagamento da primeira parcela, será cobrada uma multa de 10% sobre o valor total do contrato, seja semestral ou anual, considerando-se como regra no regime semestral, o valor da semestralidade dividido por 6 (seis) meses e no regime anual, o valor da anuidade dividido por 12 (doze) meses;

2.9 Transferência Externa

O Centro Universitário Cenecista de Osório aceitará a transferência de alunos regulares para cursos afins, durante o período letivo, na hipótese de existência de vagas, mediante aprovação em Processo Seletivo, observados os prazos definidos no Calendário Acadêmico e os requisitos da legislação vigente. O requerimento de matrícula por transferência será instruído com a documentação já exigida no processo de matrícula tradicional, acrescentando-se o histórico de disciplinas cursadas no curso e na Instituição de

origem, programa de ensino das disciplinas cursadas e declaração de regularidade junto ao Exame Nacional de Desempenho do Estudante – ENADE.

O aluno transferido sujeitar-se-á às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, aproveitados os estudos realizados com aprovação no curso de origem.

2.10 Integralização da Carga Horária do Curso

Para a integralização da carga horária dos cursos de graduação, os discentes e docentes terão à sua disposição a infraestrutura necessária de forma a priorizar a interdisciplinaridade, a autoaprendizagem e a autonomia discente, contribuindo para atuação proativa em uma sociedade complexa e em contínua adaptação.

A integralização da carga horária dos cursos de graduação se desenvolve por meio da atuação docente e do trabalho efetivo discente, orientada por bases teóricas, conceituais, práticas, reflexivas e situações problemas, previstas no projeto pedagógico de cada curso.

Informações detalhadas sobre as formas de integralização da carga horária dos cursos de graduação do UNICNEC estão disponíveis no Regulamento de Integralização de Carga Horária.

2.11 Frequência

Nas disciplinas presenciais, a frequência mínima para aprovação é de 75% (setenta e cinco por cento), em conformidade com a legislação vigente (Parecer CNE/CES nº 282/2002)

Na educação superior não há abono de faltas, exceto nos casos de:

- a) Alunos reservistas, oficial ou aspirante-a-oficial da reserva, convocado para o serviço ativo, desde que apresente a devida comprovação. (Decreto-lei nº715 de 1969). A lei não ampara o militar de carreira, portanto suas faltas, mesmo que independentes de sua vontade, não terão direito a abono.
- b) Portadores de doenças infectocontagiosas comprovadas por atestado médico e portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, distúrbios agudos ou agonizados, caracterizados por incapacidade física relativa, incompatível com a frequência aos trabalhos escolares são amparados pela lei nº 1044/69, com tratamento excepcional, podendo ser atribuído como compensação da ausência às aulas exercícios domiciliares com acompanhamento da Instituição de ensino. A presença às aulas é substituída por exercícios domiciliares, que devem ser executados durante o prazo estabelecido em atestado médico. A Concessão dos exercícios domiciliares não é automática. O aluno deverá solicitar à Instituição que poderá ou não conceder.
- c) Licença Gestante – A partir do 8º mês de gestação e durante 3 (três) meses a estudante ficará assistida pelo regime de Exercícios Domiciliares, o que será comprovado por atestado médico apresentado na Instituição de Ensino (Lei 6202 de 1975).

Em todos os casos, acima mencionados, o aluno tem o prazo de 03 (três) dias a partir da assinatura do médico para protocolar o atestado na Secretaria Acadêmica. Não será aceito atestado médico sem o CID (Código Internacional de Doenças).

Possíveis ausências nas aulas em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa, estão amparados pela Lei nº 13.796, de 3 de Janeiro de 2019, em que o aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se-lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos

do inciso VIII do caput do art. 5º da Constituição Federal:

I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;

II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

2.12 Exercícios Domiciliares

O regime de atividades domiciliares consiste em orientação e assistência pedagógica dada pelo professor ao acadêmico, durante o período em que ficar afastado das aulas. Os exercícios domiciliares compensam apenas a frequência escolar. Todas as avaliações da disciplina serão realizadas em datas posteriores, que deverão ocorrer ainda dentro do semestre letivo.

Para solicitar as Atividades Domiciliares, o aluno ou seu representante legal deverá protocolar na Secretaria Acadêmica indexando o Atestado Médico ou na Secretaria ou polo de apoio presencial, que deve conter: período de afastamento (início e fim); CID – Código Internacional de Doenças; tempo de Gestaç o (em caso de gravidez); Certid o de Nascimento do filho (quando for o caso); e data, assinatura do m dico, carimbo com nome completo e n mero do CRM.

N o ser o oferecidas Atividades Domiciliares quando:

- a) O per odo de afastamento for igual ou inferior a 15 (quinze) dias;
- b) A data de solicitaç o for posterior a data do afastamento constante no atestado m dico;
- c) O afastamento for nas disciplinas pr ticas, est gios, semin rios e trabalhos de conclus o;
- d) N o for entregue o Laudo M dico atestando as condiç es intelectuais e emocionais para a realizaç o das atividades domiciliares;
- e) A patologia apresentada no atestado n o for as referidas na al nea “ b “ do item 2.10.

2.13 Regime Disciplinar do Corpo Discente

O ato de matr cula e de contrataç o em cargo ou funç o discente ou t cnico-administrativa importa em compromisso formal de respeito aos princ pios  ticos que regem o UNICNEC, a dignidade acad mica, as normas contidas na legislaç o do ensino, nesse Regimento e, complementarmente, nas baixadas pelos  rg os competentes.

As definiç es sobre o Regime Disciplinar do Corpo Discente est o previstas no Regimento Geral da Instituiç o, com penalidades de advert ncia oral ou escrita, suspens o ou desligamento do estudante, de acordo com a caracter stica das infraç es, garantindo-se o direito a apresentaç o de recurso.

2.14 Bolsas e Financiamentos e Pol tica de Incentivos

A Instituiç o mant m os seguintes programas relacionados a bolsas e financiamentos:

2.14.1 Bolsa gratuidade CNEC

Em cumprimento a Lei 12.101/2009, a CNEC, mantenedora do UNICNEC, oferece bolsas de estudo parciais e integrais, rigorosamente limitadas   legislaç o da filantropia, cujo crit rio de concess o   exclusivamente a condiç o socioecon mica do aluno. O aluno poder  habilitar-se a bolsa de estudos mediante processo de seleç o, conforme edital de bolsas publicado semestral ou anualmente.

2.14.2 PROUNI

As inscrições para bolsas PROUNI devem ser realizadas diretamente no portal do PROUNI, pois as vagas/bolsas PROUNI são indicadas/regulamentadas pelo MEC, através de um processo nacional de inscrição eletrônica. O Centro Universitário Cenecista de Osório recebe do MEC lista nominal dos candidatos que foram contemplados para os cursos indicados, conforme legislação nacional vigente.

2.14.3 FIES

O Centro Universitário Cenecista de Osório possui convênio com o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES). O FIES é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar cursos de graduação para estudantes matriculados em instituições não gratuitas.

Informações detalhadas sobre cada modalidade podem ser obtidas nos sites <http://EaD.cnec.br>, <http://educacaosuperior.cnec.br> e <http://sisfiesportal.mec.gov.br/>.

2.14.4 FIES CNEC

O crédito estudantil FIESCNEC, desenvolvido e implantado pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, financia 50% do valor das semestralidades dos cursos de graduação oferecidos nas modalidades presencial e EAD para estudantes regularmente matriculados na instituição.

A concessão do financiamento obedecerá algumas fases, entre elas, a da formação da matrícula do estudante, a apresentação da documentação pessoal e escolar, assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, e pagamento da primeira parcela da semestralidade em seu valor integral.

3 CURSOS E COMPONENTES CURRICULARES

Nome	Ato Autorizativo	Duração em semestres
Administração	Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 265 de 03/04/2017 D.O.U de 04/04/2017	8
Administração - EAD	Criação do Curso - Resolução 01/2017 DE 23/03/2017	8
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - EAD	Criação do Curso - Resolução 20/2017 de 05/10/2017	5
Biomedicina	Reconhecimento – Portaria nº 914 de 14/08/2017 D.O.U 15/8/2017	8
Ciências Biológicas	Autorização - Portaria nº 107 de 05/04/2016 D.O.U de 06/04/2016	8
Ciências Biológicas - Licenciatura	Renovação do Reconhecimento - Portaria nº 914 de 27/12/2018 D.O.U de 28/12/2018	8
Ciências Contábeis	Renovação do Reconhecimento – Portaria nº 265 de 03/04/2017 D.O.U 04/04/2017	8
Ciências Contábeis - EAD	Criação do Curso - Resolução nº 02/2017 de 24/03/2017	8
Direito	Renovação de Reconhecimento - Portaria nº 265 de 03/04/2017 D.O.U de 04/04/2017	10
Educação Física - Bacharelado	Renovação do reconhecimento nº 134 de 01/03/2018 D.O.U de 02/03/2018	8
Educação Física - Licenciatura	Renovação de Reconhecimento - Portaria nº 914 de 27/12/2018 D.O.U de 28/12/2018	7

Educação Física – Licenciatura - EAD	Criação do Curso - Resolução nº 17/2017 de 05/10/2017	7
Enfermagem	Reconhecimento – Portaria nº 1.012 de 25/09/2017 D.O.U. 27/9/2017	10
Engenharia de Produção	Criação do Curso - Resolução nº 19/2018 de 08/10/2018	10
Engenharia de Produção - EAD	Criação do Curso - Resolução nº 26/2018 de 04/12/2018	10
Farmácia	Criação do Curso - Resolução nº 17/2018 de 08/10/2018	10
Fisioterapia	Autorização - Portaria nº 538 de 23/10/2013 D.O.U 25/10/2013	10
Gestão Ambiental - CST - EAD	Criação do Curso - Resolução nº de 03/2017 de 24/03/2017	4
Gestão Comercial – CST	Reconhecimento - Portaria nº 1.340 de 15/12/2013 D.O.U de 18/12/2017	4
Gestão Comercial – CST - EAD	Criação do Curso - Resolução 21/2017 de 05/10/2017	4
Gestão de Recursos Humanos – CST - EAD	Reconhecimento - Portaria nº 718 de 16/11/2016 D.O.U 17/11/2016	4
Gestão Financeira – CST - EAD	Criação do Curso - Resolução 23/2017 de 05/10/2017	4
Gestão Pública – CST - EAD	Criação do Curso - Resolução 22/2017 de 05/10/2017	4
História – Licenciatura	Renovação de Reconhecimento - Portaria nº 1.092 de 24/12/2015 D.O.U de 30/12/2015	7
Informática - Licenciatura	Renovação de Reconhecimento - Portaria nº 914 de 27/12/2018 D.O.U de 28/12/2018	6
Letras – Licenciatura - Português	Autorização - Portaria nº 85.867 de 01/04/1981 D.O.U de 03/04/1981	6
	Reconhecimento - Portaria nº 327 de 26/07/1984 D.O.U 27/07/1984	
Letras – Licenciatura - EAD	Criação do Curso - Resolução nº 18/2017 de 05/10/2017	6
Logística – CST - EAD	Criação do Curso - Resolução nº 04/2017 de 24/03/2017	2
Marketing – CST - EAD	Criação do Curso - Resolução nº 26/2017 de 05/10/2017	2
Marketing Digital - Tecnólogo	Criação do Curso - Resolução nº 21/2018 de 08/10/2018	4
Matemática - Licenciatura	Renovação de Reconhecimento - Portaria nº 914 de 27/12/2018 D.O.U de 28/12/2018	8
Matemática – Licenciatura - EAD	Criação do Curso - Resolução nº 19/2017 de 05/10/2017	8
Nutrição	Criação do Curso - Resolução nº 18/2018 de 08/10/2018	8
Pedagogia - Licenciatura	Renovação de Reconhecimento - Portaria nº 914 de 27/12/2018 D.O.U de 28/12/2018	8
Pedagogia – Licenciatura - EAD	Renovação de Reconhecimento - Portaria nº 913 de 27/12/2018 D.O.U 28/12/2018	8
Processos Gerenciais – CST - EAD	Reconhecimento - Portaria 718 de 16/11/2016 D.O.U de 17/11/2016	4
Psicologia	Renovação de Reconhecimento – Portaria nº 265 de 03/04/2017 D.O.U 04/04/2017	10
Segurança da Informação - CST	Criação do Curso - Resolução nº 20/2018 de 08/10/2018	6
Sistemas de Informação - EAD	Criação do Curso - Resolução nº 25/2017 de 05/10/2017	8
Teologia - EAD	Reconhecimento - Portaria 718 de 16/11/2016 D.O.U de 17/11/2016	7

3.1 Horário das Aulas

Nos cursos presenciais, as aulas ocorrem prioritariamente no turno da noite, podendo haver oferta nos turnos da manhã e tarde. Para os alunos do ensino a distância, não há horário previsto para as aulas, tendo a verificação e registro da frequência controlada por sistemas de gerenciamento em Ambiente Pessoal de Aprendizagem, por meio de ações de interatividade e participação nas atividades avaliativas, realizadas com acompanhamento de professores e tutores.

3.2 Sistema de Avaliação

A UNICNEC realiza avaliação de desempenho acadêmico por disciplina, observando a participação e o aproveitamento dos discentes. A frequência às aulas e demais atividades acadêmicas é obrigatória e permitida apenas aos matriculados.

Independentemente dos demais resultados obtidos, será reprovado o aluno que não cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos dias letivos, sendo-lhe consequentemente vedada a prestação de exames finais ou provas suplementares. A verificação e registro da frequência são de

responsabilidade do professor da disciplina, o acompanhamento pelo Coordenador do Curso e o controle e arquivamento pela Secretaria Acadêmica.

Nas disciplinas de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso, o processo de avaliação encontra-se detalhado em regulamentos específicos.

O sistema de avaliação está disciplinado em cada Projeto Pedagógico, e está relacionado à estrutura curricular vigente em cada curso.

3.3 Alterações Curriculares

Os currículos dos cursos oferecidos pela IES atendem às demandas atuais de formação e adaptam-se à realidade e aos avanços da ciência e do conhecimento. Durante o período em que o aluno estiver matriculado, os currículos dos cursos podem sofrer alterações, decorrentes de um processo contínuo de avaliação, o que não gera descontinuidade ou prejuízo na formação.

Dessa forma, quando ocorrerem alterações curriculares nos cursos, o UNICNEC informará e orientará os alunos em relação a eventuais adaptações e procedimentos que devem ser adotados.

3.4 Modalidade de Ensino a Distância - EaD

Com base na Portaria 1134/2016 (DOU de 11/10/2016, Seção 01, p.21) o UNICNEC oferece disciplinas ministradas integralmente na modalidade de Educação a Distância – EAD/Semipresencial, nas quais poderão matricular-se acadêmicos dos cursos presenciais reconhecidos. De acordo com a legislação citada, as instituições de ensino superior podem oferecer até 20% da carga horária total do curso na modalidade EaD, sendo que as avaliações das disciplinas ofertadas nessa modalidade devem ser obrigatoriamente presenciais.

O UNICNEC considera muito importante que seus alunos estejam em sintonia com as mais atuais tecnologias, já que os profissionais que o mercado busca devem estar plenamente familiarizados com elas. A modalidade semipresencial traz inúmeros benefícios aos acadêmicos, entre eles, a flexibilidade em termos de horários e a possibilidade de gerenciar com autonomia seus estudos, essa também uma capacidade esperada dos profissionais no mundo atual.

Informações sobre a oferta de disciplinas da modalidade semipresencial estão contidas nas estruturas curriculares, disponíveis no atendimento da Coordenação do Curso.

3.5 Estágios Obrigatórios e Não-Obrigatórios

Os estágios obrigatórios e não obrigatórios são realizados mediante orientação e supervisão docente, proporcionando aos discentes o aprendizado e desenvolvimento de conhecimentos aplicados à sua formação, relacionando teoria e prática, de forma a promover a aproximação com o campo de trabalho.

As normas e orientações estão descritas em Regulamentos Específicos e no Projeto Pedagógico de cada Curso.

3.6 Trabalho de Conclusão de Curso

A modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso é de caráter obrigatório quando informado junto à matriz curricular.

As normas e orientações estão descritas em Regulamentos Específicos e no Projeto Pedagógico de cada

Curso.

3.7 Aproveitamento de Estudos

O aproveitamento de estudos é um recurso pelo qual o aluno tem o reconhecimento das disciplinas cursadas e devidamente aprovadas em outras Instituições de Educação Superior - IES. As disciplinas cursadas em outras IES, serão reconhecidas pelo UNICNEC, devendo haver compatibilidade de carga horária, aprovação e conteúdo programático, obedecendo os demais critérios estabelecidos no regulamento, sendo atribuídos, portanto, os créditos e as notas obtidos na IES de origem.

As normas e orientações estão descritas em Regulamento específico da Instituição, no site <http://educacaosuperior.cneec.br>.

3.8 Atividades Acadêmicas Complementares - AAC

De acordo com o Conselho Nacional de Educação na Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, as atividades complementares são componentes curriculares que objetivam enriquecer e complementar os elementos de formação do perfil do graduando, e que possibilitam o reconhecimento da aquisição, pelo discente, de conteúdos, habilidades e competências, obtidas dentro ou fora do ambiente acadêmico, que estimulem atividades culturais, transdisciplinares e inovadoras, a critério do estudante, respeitadas as normas institucionais do curso.

As Atividades Acadêmicas Complementares são parte integrante do currículo do curso, cuja carga horária deverá ser cumprida integralmente conforme o Projeto Pedagógico de Curso - PPC.

IMPORTANTE!

No âmbito dos cursos de graduação do UNICNEC, as Atividades Complementares estão compreendidas em três eixos, a saber: ensino, pesquisa/iniciação científica e extensão.

A integralização da carga horária destinada às Atividades Acadêmicas Complementares é obrigatória, devendo ser realizada ao longo do curso, de forma gradual, de acordo com definições constantes no projeto pedagógico de cada curso.

As Atividades Acadêmicas Complementares estarão distribuídas do primeiro ao último período letivo de cada curso nas diferentes modalidades – EaD e Presencial, sendo obrigatório o cumprimento integral da carga horária total nesse período.

Informações detalhadas sobre o cumprimento das Atividades Acadêmicas Complementares, bem como as normas e orientações estão descritas em Regulamentos Específicos da Instituição e no site <http://educacaosuperior.cneec.br>.

3.9 Atividades de Extensão

O UNICNEC conta com um programa de extensão estruturado e dirigido pelo NEPE. O programa tem como finalidade promover a aproximação entre a Instituição e a comunidade, buscando a transformação social. O Programa de Extensão PROEXT UNICNEC se realiza por meio de um conjunto articulado de atividades distribuídas nas seguintes modalidades: projeto de extensão, ação comunitária, cursos de extensão, eventos e prestação de serviços à comunidade.

A participação em projetos e atividades de extensão contribui de forma significativa na formação dos estudantes, e pode ser revertida em horas de atividades complementares, componente curricular obrigatório nos cursos de graduação.

3.10 Atividades de Pesquisa e Iniciação Científica

O UNICNEC dispõe de um Programa Institucional de Iniciação Científica que permite a participação dos alunos e professores em diversos projetos/ações.

De acordo com o Programa de Iniciação Científica, cada pesquisa envolve um docente orientador e alunos bolsistas e voluntários. As pesquisas são selecionadas por meio de editais anuais e seguem as linhas Sustentabilidade e Desenvolvimento Regional, Currículo e Formação de Professores e Prevenção e Promoção da Saúde.

O UNICNEC promove anualmente a Mostra Integrada de Iniciação Científica, evento que envolve toda a Instituição e conta com atividades integradas de livre escolha dos alunos, além das apresentações de Pôster e Comunicações. As inscrições para o evento são feitas através do site do UNICNEC. Desde 2016 a IES promove o Salão de Pesquisa e Salão Jovem, ampliando ainda mais seu compromisso com a iniciação científica.

3.11 Programa de Monitoria

O Programa Institucional de Monitoria no UNICNEC tem como objetivo fomentar e ampliar a participação dos acadêmicos em atividades de pesquisa e projetos extracurriculares, com o desenvolvimento de atividades de cunho teórico e prático, integradas às disciplinas dos cursos de graduação, propiciando uma formação mais ampla e aprofundada.

Além disso, entende-se por Monitoria, uma modalidade de ensino e aprendizagem que contribui para a formação integrada do aluno nas atividades de ensino, iniciação científica e extensão dos cursos de graduação.

Todos os acadêmicos podem aderir ao programa de monitoria, desde que preencham os requisitos das vagas divulgadas através de editais específicos. Ao final da monitoria, uma vez cumprida a carga horária e as atividades propostas, o acadêmico participante do programa e o professor orientador recebem a devida certificação, conforme relatório de atividades aprovado pela coordenação do curso.

3.12 Programa de Nivelamento

A Instituição oferece gratuitamente aos alunos cursos de nivelamento na modalidade de educação a distância. Os cursos de nivelamento são oferecidos para alunos que queiram reforçar seus conhecimentos nas áreas de Português, Matemática e Conhecimentos Contemporâneos, entre outras. Para fazer a sua inscrição, é necessário estar matriculado nos cursos de graduação EaD ou presencial do UNICNEC. Após a sua inscrição, você receberá uma mensagem com as instruções para acesso (indicações e tutorial).

Informações detalhadas sobre os cursos de nivelamento podem ser obtidas no atendimento da Coordenação do Curso.

4 LABORATÓRIOS

O UNICNEC possui laboratórios equipados com recursos de alta qualidade e tecnologia para potencializar as atividades de ensino, promover o conhecimento e aprofundamento da aprendizagem pertinente a determinadas áreas do conhecimento, desenvolver projetos de pesquisa e extensão individuais ou coletivos e favorecer a interação teoria e prática das disciplinas.

Alguns espaços em destaque:

4.1 Laboratórios de Informática

Centraliza os recursos computacionais da área acadêmica da CNEC Osório, apoiando todos os níveis de ensino e oferecendo recursos computacionais para o fomento de projetos de pesquisa, além de promover a inclusão digital dos públicos internos da CNEC Osório e daqueles envolvidos em projetos específicos da IES.

4.2 Brinquedoteca

É um espaço-tempo de vivência, potencialização da ludicidade humana e aprendizagens pedagógicas, cujas formas de manifestação dão-se por meio de atividades como o brincar, a expressão cênica, a dança, a música, a literatura, o desenho, a pintura e a bricolagem.

4.3 Laboratórios De Anatomia Humana I e II

Possuem peças anatômicas que permitem o estudo da Anatomia Sistêmica Humana. Sua infraestrutura dispõe de recursos audiovisuais para o desenvolvimento de aulas teóricas (lousa digital) e para as aulas práticas dispõem modelos anatômicos naturais (cadáver) e acrílico.

4.4 Laboratório de Fisiologia do Exercício e Medidas de Avaliação Corporal

Possui equipamentos de alta tecnologia que possibilita a análise cardíaca por eletrocardiograma de repouso, aferição da pressão arterial, avaliação física e cardiopulmonar com análise de gases

4.5 Laboratório de Cinesiologia

Equipado com materiais destinados à prática de avaliações cinético-funcionais do movimento humano e dos distúrbios causados por diferentes patologias que interferem na funcionalidade ou na postura do indivíduo.

4.6 Academia Escola

Foi criada para oferecer melhora da capacidade cardiorrespiratória, força muscular, resistência e flexibilidade, além de proporcionar aos seus usuários a educação para uma vida mais saudável. Tem como seu principal objetivo incentivar e proporcionar a comunidade acadêmica mais uma forma de prática pedagógica visando a aprendizagem de nossos acadêmicos e relacionando com as possibilidades de nicho de mercado para sua futura atuação profissional.

4.7 Laboratório de Práticas Corporais e Psicomotricidade

Espaço onde se desenvolve estudo do ser humano em movimento, ou seja, analisa a gestualidade, os seus modos de se expressar corporalmente, atribuindo valores, sentidos e significados ao conteúdo e à intervenção, contribuindo no aprendizado da sincronia entre ações e pensamentos.

4.8 Laboratório de Lutas

Favorece o desenvolvimento de aulas práticas e teóricas proporcionando ao acadêmico a vivência das lutas em suas diferentes configurações.

4.9 Laboratório de Estudos do Comportamento Humano (LECH)

Neste laboratório os alunos realizam atendimento individual/ coletivo, para crianças, adolescentes, adultos, famílias e grupos. Os atendimentos podem ser filmados e posteriormente ser utilizado como material pedagógico.

4.10 Laboratório de Práticas de Enfermagem I e II

São laboratórios voltados à assistência de enfermagem, tem como o objetivo desenvolver habilidades e competências técnicas dos graduandos de enfermagem, com equipamentos e materiais que simulam a prática do cuidado a saúde da mulher, criança, adulto clínico e cirúrgico e idoso

4.11 Laboratório de Bioquímica

Espaço em que são realizadas práticas com o uso equipamentos de alta tecnologia como equipamentos para manipulação e análise de DNA e RNA humano, de plantas e microrganismos como bactérias e vírus, ambos causadores de inúmeras patologias de grande relevância no diagnóstico da área médica e científica.

4.12 Laboratórios de Microscopia I e II

Disponibilizam aos alunos dos cursos das ciências da saúde e naturais ambiente para as aulas teórico/práticas, compostos de bancadas especiais onde são realizadas práticas com o uso de modernos microscópios binoculares e trinoculares com objetiva infinita, TV para visualização das imagens, lupas, vidraria, materiais e insumos diversos laboratoriais, para o desenvolvimento das disciplinas básicas e clínicas.

4.13 Clínica Escola

É o local onde ocorrem as aulas práticas e Estágios de Formação Profissional em Biomedicina, Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia, através do atendimento à comunidade, além de favorecer o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da saúde.

4.14 Laboratório de Radiologia

É utilizado por alunos dos cursos técnicos e de graduação para a realização de aulas práticas e testes de interpretação de imagens.

4.15 Laboratório de Matemática

Espaço em que se desenvolvem metodologias de ensino de Matemática que possibilitam aos professores e alunos experimentar, analisar, planejar e estruturar o pensar matemático.

4.16 Laboratório de Ciências Humanas

É um espaço destinado à prática do ensino em História e Geografia, onde realizam-se discussões teórico-metodológicas, trocas de experiências e acompanhamento envolvendo o processo ensino-aprendizagem das disciplinas do curso de História e Geografia.

5 EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE

O Enade é o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes. Esse processo é um dos instrumentos usados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) para avaliar o seu desempenho em relação ao conteúdo previsto no currículo do seu curso.

O aluno deverá participar do ENADE se for considerado ingressante ou concluinte de um dos cursos selecionados pelo Ministério da Educação. A escolha dos cursos é feita pelo MEC com base nos ciclos avaliativos do SINAES e a inscrição dos estudantes é feita pela IES. Todos os cursos são reavaliados a cada três anos.

O ENADE é componente curricular obrigatório. O estudante inscrito que não realizar a prova não poderá receber o seu diploma enquanto não regularizar a sua situação junto ao ENADE, haja vista não ter concluído o respectivo curso de graduação.

Um bom desempenho no ENADE consiste em um diferencial na hora de ingressar no mercado de trabalho ou em um processo seletivo. Quanto mais a Instituição se destaca, maior é o valor do seu diploma no mercado de trabalho.

6 COLAÇÃO DE GRAU

Considera-se concluinte em determinado semestre letivo o estudante regularmente matriculado em curso de graduação do Centro Universitário Cenecista de Osório que tenha concluído até o final deste período a carga horária integral do curso, considerando o cumprimento das atividades acadêmicas complementares, dos requisitos curriculares previstos no Projeto Pedagógico do Curso e das demais normas e regulamentos institucionais referentes a esses requisitos.

O enquadramento como formando em determinado semestre letivo será atestado pela Instituição, tendo como base a análise curricular do estudante e a oferta dos componentes curriculares para o período correspondente.

6.1 Manual de Colação de Grau

Para orientar os formandos na realização da Solenidade de Colação de Grau, através do Manual de Colação de Grau, a Instituição define as normas e procedimentos relativos ao processo de solicitação de análise curricular com vistas à conclusão do curso, disponível no site <http://educacaosuperior.cnec.br>, contendo, ainda, todas as informações e orientações aos concluintes e produtoras.

7 MANUAIS, REGIMENTOS, REGULAMENTOS E RESOLUÇÕES INSTITUCIONAIS

As normas e regulamentos gerais que regem os cursos de graduação do UNICNEC encontram-se disponíveis no site <http://educacaosuperior.cnec.br> na aba de serviços, tendo as suas atualizações também disponibilizadas, quando disponíveis.



UNICNEC
Centro Universitário
Cenecista de Osório



EAD
UNICNEC



educacaosuperior.cnec.br



[/cnecosorio](https://www.facebook.com/cnecosorio)



[/unicnecosorio](https://www.instagram.com/unicnecosorio)



CNEC
Osório/RS

(51) 2161 0200

1905.unicnec@cnec.br